



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 686/81

De, 30 de Setembro de 1981.

Abre Crédito Suplementar ao vigente Orçamento do Município de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar ao vigente orçamento do Município de Acopiara-Ce na importância de CR\$ 7.540.000,00 para suplementar as dotações seguinte:

02.03.07.0212-A.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1 - Pessoal.....	CR\$ 200.000,00 ✓
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00 ✓
03.03.08.0322-A.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.	
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....	100.000,00 ✓
04.04.16.0962-A.07 - ABASTECIMENTO	
3.1.1.1 - Pessoal.....	50.000,00 ✓
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00 ✓
04.10.58.5752-A.11 - VIAS URBANAS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	80.000,00 ✓
04.10.58.5751-P.03 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇAMENTOS.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.200.000,00 ✓
04.10.60.3272-A.14 - Iluminação Pública	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00 ✓
04.10.60.3262-A.13 - CEMITERIOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00 ✓
04.16.88.5342-A.16 - RODOVIÁRIOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.200.000,00 ✓
05.08.42.1882-A.17 - EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	
3.1.1.1 - Pessoal.....	1.500.000,00 ✓
06.15.82.4922-A.24 - CONTRIBUIÇÃO AO INPS E SALÁRIO FAMILIA	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	2.000.000,00 ✓
06.15.84.4942 -A.26 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.2.8.0 - Contribuição parao PASEP.....	350.000,00 ✓

CONTINUA...



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ART. 2 - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta lei, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.07.0251-P.01 - CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$3.540.000,00 ✓

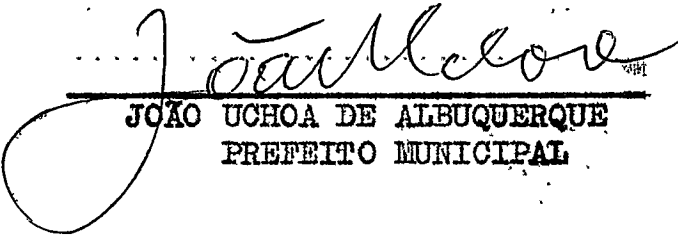
06.13.75.4281-P.07 - CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 4.000.000,00 ✓

ART. 3 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 30 DE SETEMBRO DE


JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL